

## **II.11 - EQUIPE TÉCNICA**



## II.11 - EQUIPE TÉCNICA

### II.11.1 - Equipe da ICF International

As cópias do Certificado do Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental da equipe e da empresa de consultoria estão apresentadas na sequência.

<b>Profissional</b>	Luis Cláudio Anísio
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	Geólogo CREA - RJ - 157.124/D
<b>Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental</b>	IBAMA 59045
<b>Responsabilidade</b>	Gerente de Meio Ambiente
<b>Assinatura</b>	_____

<b>Profissional</b>	Luana Padilha e Silva Borghoff
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	Geógrafa – CREA – RJ 2007143967
<b>Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental</b>	IBAMA 685407
<b>Responsabilidade</b>	II.4, II.5.3, II.5.4, II.6, II.9.3 e II.10
<b>Assinatura</b>	_____

<b>Profissional</b>	Marcelo Villela da Costa Braga
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	Geólogo CREA - RJ – 2001103805
<b>Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental</b>	IBAMA 38749
<b>Responsabilidade</b>	II.5.1, Mapas e Figuras
<b>Assinatura</b>	_____

<b>Profissional</b>	Renato de Assis Cordeiro
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	Oceanógrafo – Não aplicável
<b>Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental</b>	IBAMA 2023368
<b>Responsabilidade</b>	II.6
<b>Assinatura</b>	_____

<b>Profissional</b>	Ana Paula Lopes Coelho de Castro Lyra
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	Engenheira Ambiental - CREA 2007921952
<b>Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental</b>	IBAMA 288595
<b>Responsabilidade</b>	II.1, II.2, II.3, II.7, II.8
<b>Assinatura</b>	_____

<b>Profissional</b>	André Villaça Ramalho
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	Biólogo
<b>Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental</b>	IBAMA 5052285
<b>Responsabilidade</b>	Coordenação Geral, II.5.2, II.9 e II.11
<b>Assinatura</b>	_____

<b>Profissional</b>	Bruna Rustichelli Teixeira de Castro
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	Bióloga
<b>Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental</b>	IBAMA 5052285
<b>Responsabilidade</b>	Item II.5.2
<b>Assinatura</b>	_____

<b>Profissional</b>	Érika Silva de Andrade Costa
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	Trainee de Oceanografia
<b>Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental</b>	IBAMA 2366391
<b>Responsabilidade</b>	Suporte aos itens II.5.2 e II.6
<b>Assinatura</b>	_____

<b>Profissional</b>	Marina Pires Helal
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	Trainee de Eng <sup>a</sup> Ambiental
<b>Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental</b>	IBAMA 4924526
<b>Responsabilidade</b>	Suporte aos itens II.2, II.3, II.7 e II.8
<b>Assinatura</b>	_____

<b>Profissional</b>	Ligia Yoko Inafuku
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	Trainee de Eng <sup>a</sup> Ambiental
<b>Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental</b>	IBAMA 5032730
<b>Responsabilidade</b>	Suporte aos itens II.2, II.3 e II.8
<b>Assinatura</b>	_____


<b>Profissional</b>	Vanessa Pacheco
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	Geologia
<b>Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental</b>	IBAMA 5016058
<b>Responsabilidade</b>	Apoio à confecção dos Mapas
<b>Assinatura</b>	_____

<b>Profissional</b>	Roberto Vianna
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	Comunicação - Não Aplicável
<b>Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental</b>	IBAMA 4937058
<b>Responsabilidade</b>	II.5.3, II.12, II.13
<b>Assinatura</b>	_____



<b>Profissional</b>	Flávia Nascimento Pereira
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	Bacharel em Letras - Não Aplicável
<b>Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental</b>	IBAMA 655928
<b>Responsabilidade</b>	Formatação final do documento
<b>Assinatura</b>	_____



<b>Profissional</b>	Rubens Toledo
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	Técnico – Não aplicável
<b>Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental</b>	IBAMA 3069316
<b>Responsabilidade</b>	Formatação final do documento
<b>Assinatura</b>	<hr/>



Ministério do Meio Ambiente			
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis		IBAMA	
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
301339	05.402.509/0001-84	20/10/2010	20/01/2011
Nome/Razão Social/Endereço			
ICF Consultoria do Brasil Ltda. Av. das Américas, 700 Bl6 Sl. 250/255 Barra da Tijuca RIO DE JANEIRO/RJ 22640-100			
Este certificado comprova a regularidade no			
<b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b>			
<b>Consultoria Técnica Ambiental - Classe 6.0</b>			
Auditoria Ambiental Controle da Poluição Ecossistemas Terrestres e Aquáticos Educação Ambiental Eletricidade Gestão Ambiental Qualidade da Água Qualidade do Ar Qualidade do Solo Recuperação de Áreas Recursos Hídricos Segurança do Trabalho Uso do Solo			
Observações:		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.	
1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.		Autenticação  <b>k913.p8b7.mur.heh2</b>	
2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.			
3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.			
4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.			



 <p><b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b></p>			
<p><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
59045	021.931.447-02	26/11/2010	26/02/2011
<p>Nome/Razão Social/Endereço</p> <p><b>LUIS CLAUDIO ANISIO</b> <b>Rua Assunção 246, BL.2, apt. 103</b> <b>Botafogo</b> <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b> <b>22251-030</b></p>			
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Recuperação de Áreas Recursos Hídricos Auditoria Ambiental Ecossistemas Terrestres e Aquáticos Qualidade da Água Qualidade do Ar Uso do Solo Gestão Ambiental Controle da Poluição Educação Ambiental Qualidade do Solo</p>			
<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p>		<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;"><b>Autenticação</b></p> <p style="text-align: center;"><b>1ps4.b9zi.jsn8.psvg</b></p>	







 <p style="text-align: center;"><b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b></p>  <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
685407	073.964.887-02	26/11/2010	26/02/2011
<p>Nome/Razão Social/Endereço</p> <p><b>Luana Padilha e Silva</b> <b>Rua Presidente João Pessoa, 237/802</b> <b>Icaraí</b> <b>NITEROI/RJ</b> <b>24220-330</b></p>			
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Educação Ambiental Qualidade do Solo Recuperação de Áreas Uso do Solo Gestão Ambiental</p>			
<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p>		<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;"><b>Autenticação</b></p> <p style="text-align: center;"><b>xddw.gzar.iv1n.lw3f</b></p>	

		<b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais</b> <b>Renováveis</b>			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>					
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:		
38749	965.638.697-34	26/11/2010	26/02/2011		
Nome/Razão Social/Endereço <b>MARCELO VILLELA DA COSTA BRAGA</b> <b>RUA PROFESSOR ORTIZ MONTEIRO, 152/207</b> <b>LARANJEIRAS</b> <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b> <b>22245-100</b>					
Este certificado comprova a regularidade no  <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> Educação Ambiental Uso do Solo Recursos Hídricos Gestão Ambiental Recuperação de Áreas					
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.			A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.		
Autenticação  <b>r13j.5yx2.jp6.7hc8</b>					



 <b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais</b> <b>Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
2023368	085.721.147-18	17/01/2011	17/04/2011
<b>Nome/Razão Social/Endereço</b> <b>Renato de Assis Cordeiro</b> <b>Av. Américas nº 700 Bloco 6 Sala 250</b> <b>Barra da Tijuca</b> <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b> <b>22640-100</b>			
Este certificado comprova a regularidade no  <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Ecosistemas Terrestres e Aquáticos            Educação Ambiental            Gestão Ambiental            Qualidade da Água            Qualidade do Ar            Auditoria Ambiental            Controle da Poluição            Recuperação de Áreas            Recursos Hídricos</p>			
<b>Observações:</b> 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.	
		<b>Autenticação</b>  <b>rubamztm.a2mz.e3ex</b>	

 <b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b>				
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>				
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:	
2513610	058.469.817-80	26/11/2010	26/02/2011	
Nome/Razão Social/Endereço <b>Ana Paula Lopes Coelho de Castro Lyra</b> <b>Rua Almirante Alexandrino, 345 / 401</b> <b>Santa Teresa</b> <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b> <b>20241-260</b>				
Este certificado comprova a regularidade no  <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Controle da Poluição            Ecossistemas Terrestres e Aquáticos            Gestão Ambiental            Qualidade da Água            Qualidade do Solo            Recuperação de Áreas            Recursos Hídricos</p>				
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.		
		<b>Autenticação</b>  <b>yvcb.f62f.z5st.plcu</b>		



 <b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
602468	094.087.597-70	17/01/2011	17/04/2011
<b>Nome/Razão Social/Endereço</b> <b>ANDRÉ VILLAÇA RAMALHO</b> <b>Rua General Glicério 445 apto 404</b> <b>Laranjeiras</b> <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b> <b>22245-100</b>			
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Auditoria Ambiental            Controle da Poluição            Ecossistemas Terrestres e Aquáticos            Educação Ambiental            Gestão Ambiental            Segurança do Trabalho</p>			
<b>Observações:</b> 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.	
		<b>Autenticação</b> <b>g24f.i9vx.h2xp.1j92</b>	



 <p><b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b></p>			
<p><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5052285	057.338.957-80	26/11/2010	26/02/2011
<p>Nome/Razão Social/Endereço</p> <p><b>Bruna Rustichelli Teixeira de Castro</b> <b>Rua Humaitá, 234/802 bloco 2</b> <b>Humaitá</b> <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b> <b>22261-001</b></p>			
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Ecossistemas Terrestres e Aquáticos Educação Ambiental Gestão Ambiental Recuperação de Áreas</p>			
<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p>		<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;"><b>Autenticação</b></p> <p style="text-align: center;"><b>ymyj.wi8a.ag7x.aq5m</b></p>	

 <b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
2366391	116.989.097-05	26/11/2010	26/02/2011
<b>Nome/Razão Social/Endereço</b> <b>Érika Silva de Andrade Costa</b> <b>Comandante Cordeiro de Farias, 47/201</b> <b>Maracanã</b> <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b> <b>20271-000</b>			
Este certificado comprova a regularidade no  <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p>			
<b>Observações:</b> 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.  <p style="text-align: center;"><b>Autenticação</b></p> <p style="text-align: center;"><b>8q6u.vk6q.qnsl.wydb</b></p>	

		<b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais</b> <b>Renováveis</b>			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>					
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:		
4924526	124.649.937-19	26/11/2010	26/02/2011		
Nome/Razão Social/Endereço <b>Marina Pires Helal</b> <b>Avenida Sernambetiba nº 3200 Casa 47</b> <b>Barra da Tijuca</b> <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b> <b>22630-010</b>					
Este certificado comprova a regularidade no  <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Controle da Poluição  Ecosistemas Terrestres e Aquáticos  Gestão Ambiental  Qualidade da Água  Qualidade do Solo  Recuperação de Áreas  Recursos Hídricos</p>					
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.			A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.		
			<b>Autenticação</b>  <b>213u.zfe4.3p gm.57b8</b>		



 <b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais</b> <b>Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5032730	121.495.817-60	17/01/2011	17/04/2011
<b>Nome/Razão Social/Endereço</b> <b>Ligia Yoko Inafuku</b> <b>Rua Freijó, 80</b> <b>Jacarepaguá - Anil</b> <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b> <b>22753-802</b>			
Este certificado comprova a regularidade no  <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Controle da Poluição            Ecossistemas Terrestres e Aquáticos            Gestão Ambiental            Qualidade da Água            Qualidade do Solo            Recuperação de Áreas            Recursos Hídricos</p>			
<b>Observações:</b> 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.	
<b>Autenticação</b>  <b>5n82.hmyp.wwp9.p7cq</b>			

 <p>Ministério do Meio Ambiente <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b></p>			
<p><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5016058	119.414.477-24	16/12/2010	16/03/2011
<p>Nome/Razão Social/Endereço  <b>VANESSA RODRIGUES PACHECO                  RUA SANTO ANTONIO Nº382                  SAO GERALDO                  NOVA IGUACU/RJ                  26275-150</b></p>			
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Agente Ambiental Voluntário                  Controle da Poluição                  Gestão Ambiental                  Recuperação de Áreas                  Recursos Hídricos                  Segurança do Trabalho                  Uso do Solo</p>			
<p>Observações:                  1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.                  2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.                  3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.                  4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p>		<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;">Autenticação <b>a1hy.b8xx.yuyq.7gqe</b></p>	

 <b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
4937058	128.284.827-58	26/11/2010	26/02/2011
Nome/Razão Social/Endereço <b>Roberto Dias da Rocha Vianna</b> <b>Ildefonso Simoes Lopes, 56</b> <b>Lagoa</b> <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b> <b>22471-160</b>			
Este certificado comprova a regularidade no  <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.  <p style="text-align: center;"><b>Autenticação</b></p> <p style="text-align: center;"><b>ys1l.nguq.dqf6.pyrc</b></p>	

 <p><b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b></p> 			
<p><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
625928	010.832.707-88	26/11/2010	26/02/2011
<p>Nome/Razão Social/Endereço</p> <p><b>FLAVIA NASCIMENTO PEREIRA</b> <b>Av. Ernani Cardoso 220/303</b> <b>Cascadura</b> <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b> <b>21310-310</b></p>			
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p><b>Gestão Ambiental</b></p>			
<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p>		<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;"><b>Autenticação</b></p> <p style="text-align: center;"><b>18py.ie5y.6nk8.8lpr</b></p>	

 <p style="text-align: center;"><b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b></p>  <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
3069316	973.317.917-53	26/11/2010	26/02/2011
<p>Nome/Razão Social/Endereço</p> <p><b>Rubens Toledo</b> <b>Rua Coronel Andrade Vilela 463</b> <b>Itaúna</b> <b>SAO GONCALO/RJ</b> <b>24472-330</b></p>			
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p>			
<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p>		<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;"><b>Autenticação</b></p> <p style="text-align: center;"><b>s3d1.sp5v.14yb.4thm</b></p>	

## II.11.2 - Equipe PETROBRAS

 <p style="text-align: center;">Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>  <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
247844	33.000.167/0001-01	29/09/2010	29/12/2010
<p>Nome/Razão Social/Endereço</p> <p><b>PETROBRAS S. A. PETROBRAS</b> <b>AVENIDA REPÚBLICA DO CHILE, 65</b> <b>CENTRO</b> <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b> <b>20031-170</b></p>			
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras</b></p> <p><b>Extração e Tratamento de Minerais / perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural</b> <b>Moto-serras - Lei 7803/89 / Proprietário de motosserras</b> <b>Serviços Administrativos / administração de conglomerado empresarial</b> <b>Atividades diversas / usuários de substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal</b></p>			
<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p>		<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;"><b>21vb.3hz4.vyyg.qkbi</b></p>	

<b>Profissional</b>	Paola Cardoso de Almeida
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	Engenheira Ambiental - CREA-TO 180191
<b>Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental</b>	IBAMA 4460070
<b>Responsabilidade</b>	II.9
<b>Assinatura</b>	_____

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
4460070	001.684.721-04	14/01/2011	14/04/2011
Nome/Razão Social/Endereço <b>Paola Cardoso de Almeida</b> <b>Av. República do Chile, 65 - 13º andar - sala 1302</b> <b>Centro</b> <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b> <b>20031-912</b>			
Este certificado comprova a regularidade no  <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Controle da Poluição                      Ecossistemas Terrestres e Aquáticos                      Educação Ambiental                      Gestão Ambiental                      Qualidade da Água                      Qualidade do Solo                      Recuperação de Áreas                      Recursos Hídricos</p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.  <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;">rzpt.e3kh.qaww.ag37</p>	